



AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS  
DA PMS. DE ACORDO COM O  
DECRETO 5892/2004.

DATA: 9/5/12

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 6857, DE 03 DE MAIO DE 2012.**

**ALTERA ART. 1º DO DECRETO Nº 1210/2005, QUE FIXA VALOR DE  
ADIANTAMENTO MENSAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº 24.983/2010.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterado no Decreto nº 1210, de 12 abril de 2005, adiantamento mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em favor do Centro de Testagem e Aconselhamento e Serviços de Assistência Especializada – CTA/SAE, Secretaria Municipal de Saúde-SESA.

Art. 2º. O referido adiantamento fica condicionado à prestação de contas dos valores utilizados.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 3 de maio de 2012.

**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

jpt